

## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Certifico que hoje afixei o presente  
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO  
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 06/12/11  
*Ana Malho*  
Chefe do Gabinete de Relação  
com o Município

### EDITAL N.º 377/2011

Paulo Jorge Carvalho Leitão, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público o teor do seu Despacho n.º 8/2011 – PL, de 6 de Dezembro.

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 6 de Dezembro de 2011.

O Vereador

(com competências delegadas e subdelegadas)

(Paulo Jorge Carvalho Leitão, Eng.)



**DESPACHO N.º 8/2011 - PL**

**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

**No Director do Departamento de Obras e Infra-estruturas.**

Considerando a recente aprovação da nova Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, decorrente de imposição legislativa - D.L. 305/2009, de 23 de Outubro - e das alterações introduzidas nas atribuições e competências das Unidades Orgânicas do Município de Coimbra, com a aprovação dos respectivos Regulamentos;

Considerando ainda as funções que o Senhor Presidente da Câmara Municipal me atribuiu e as competências que me delegou e subdelegou por Despacho n.º 37-PR/2011, de 22 de Setembro de 2011, publicado por Edital n.º 335/2011, de 4 de Outubro, com a faculdade de subdelegar nos Dirigentes dos Serviços Municipais;

Considerando o disposto no artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os artigos 35.º e seguintes e com o artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como com o Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando por último a necessidade de garantir maior celeridade na organização e tramitação dos processos, bem como a desburocratização dos Serviços;

**Subdelego no Senhor Director, Eng. Ulisses Rodrigues Correia, as competências por mim subdelegadas por Despacho n.º 3/2011 – PL, de 15 de Fevereiro, que se dão aqui por inteiramente reproduzidas, nas condições e termos aí definidos, produzindo efeitos imediatos, considerando-se ratificados todos os actos referidos nesse despacho, ao abrigo do artigo 137.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, retroagindo desta forma os seus efeitos a 22 de Setembro de 2011.**

Remeto o presente Despacho para conhecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Registe-se e publique-se por Edital, para conhecimento e adequada divulgação, nos termos do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município, 06 de Dezembro de 2011.

O Vereador

(com competências delegadas e subdelegadas)



(Paulo Jorge Carvalho Leitão, Eng.)